



DECRETO Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E SUA AUTARQUIA
DURANTE O PERÍODO DO
CARNAVAL.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais e de sua autarquia na segunda-feira 03/03 e no turno matutino da quarta-feira de cinzas 05/03, iniciando o expediente às 12 horas, em razão das festividades do Carnaval.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º fica facultado o comparecimento dos servidores aos seus respectivos postos de trabalho, observada a conveniência e necessidade do serviço público.

Art. 3º As unidades de serviços essenciais e de atendimento ao público, tais como saúde, segurança pública e serviços de urgência e emergência, deverão adotar escala de trabalho, conforme a necessidade, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços à população.

Art. 4º A Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – SEFIR - deverá divulgar este decreto e orientar as unidades administrativas quanto às disposições aqui contidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal de Bagé